



Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica
Gerência de Gestão de Contratos

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE ADESAO Nº.
004/2022/SEMA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA
DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE – SEMA E A EMPRESA
VETERINÁRIA CAMARGO E ROMERA LTDA.**

O ESTADO DE MATO GROSSO, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE – SEMA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.507.415/0023-50, criada pela Lei Complementar nº. 214, de 23 de junho de 2005, e competências atribuídas na Lei Complementar nº 612, de 28 de janeiro de 2019, com sede na Rua C, esquina com a Rua F, Centro Político Administrativo - CPA, nesta Capital, neste ato representada pelo Secretário Adjunto Executivo de Meio Ambiente, Sr. **Alex Sandro Antônio Marega**, brasileiro, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº. 015XXXXX35 – DETRAN/PR e do CPF nº. 022.XXX.XXX-30, nomeado pelo Ato Governamental n.º 1.628/2019 de 28/03/2019, com suas atribuições definidas na Portaria nº 73/2019/GSMA/MT, de 29/01/2019, doravante denominada **CRENCIANTE** e de outro lado a empresa **VETERINÁRIA CAMARGO E ROMERA LTDA**, inscrita no CNPJ: 24.864.858/0001-62, localizada na Rua Teles Pires, nº 530, centro, Sorriso/MT, CEP: 78.890-000 , telefones: **(66) 3545-1519**, e-mail: aukimiaecia@icloud.com, neste ato representada pela **Sra. Karine de Camargo**, portadora do RG nº 47.827.319-8, SSP/SP, CPF: 015.116.711-73, aqui denominada **CRENCIADA**, aqui denominada **CRENCIADA**, firmam o presente **Segundo Termo Aditivo de Prazo ao Termo de Adesão nº. 004/2022/SEMA**, em conformidade com o **Processo SEMA-PRO-2023/11864.01**, sujeitando-se aos termos da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Em conformidade com as motivações administrativas constantes no **Processo SEMA-PRO-2023/11864.01**, este instrumento tem por escopo aditar a Cláusula Quinta – Da Vigência do Contrato original.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITAMENTO

2.1. O Termo de Adesão original terá sua vigência aditada por 12 (doze) meses, a partir de **31/08/2024** até **30/08/2025**.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Rua C esquina com rua F, Centro Político Administrativo • CEP: 78.049-913 • Cuiabá • Mato Grosso • sema.mt.gov.br
(65) 3613-7313

Página 1 de 2



SEMAC202428942



Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica
Gerência de Gestão de Contratos

3.1. As despesas do presente termo aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão/Unidade: 27101 – SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE
Projeto Atividade: 4216
Natureza de Despesa: 339039114
Fonte de Recurso: 1.759.0000 / 2.759.0000 / 1.704.0000

4. CLÁUSULA QUARTA - DA GARANTIA CONTRATUAL

4.1. Fica dispensada a prestação de garantia para execução do Contrato, conforme faculta o artigo 56 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

5. CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

5.1. Fundamenta-se o presente aditivo no artigo 57, II, da Lei 8.666/93, com suas alterações, na justificativa dos fiscais constante as folhas 6, e **PARECER JURÍDICO Nº 00115/2024/SEMA/PGEMT**, exarado nos autos.

6. CLÁUSULA SEXTA – DAS RATIFICAÇÕES

6.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Termo de Adesão original.

E por estarem assim justas e acertadas, as partes contratantes firmam o presente Segundo Termo Aditivo de Prazo ao Termo de Adesão nº 004/2022/SEMA, para todos os efeitos legais.

Cuiabá, 15 de julho de 2024.

Alex Sandro Antônio Marega
Secretário Adjunto Executivo de Meio Ambiente

Documento assinado digitalmente

gov.br KARINE DE CAMARGO
Data: 24/07/2024 17:11:11-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Karine de Camargo
Representante da Contratada

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF:

Página 2 de 2

Rua C esquina com rua F, Centro Político Administrativo • CEP: 78.049-913 • Cuiabá • Mato Grosso • sema.mt.gov.br
(65) 3613-7313



Assinado com senha por LUCIANA DE QUEIROZ FONSECA TOCANTINS - Testemunha / GECON - 25/07/2024 às 07:55:17, MATHEUS ADALBERTO ALVES DA SILVA - Testemunha / GECON - 25/07/2024 às 07:55:53 e ALEX SANDRO ANTONIO MAREGA - SEC ADJ EXECUTIVO / GSAE - 25/07/2024 às 10:51:07.
Documento Nº: 19299231-2287 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=19299231-2287>



SEMADIC202428942

SIGA